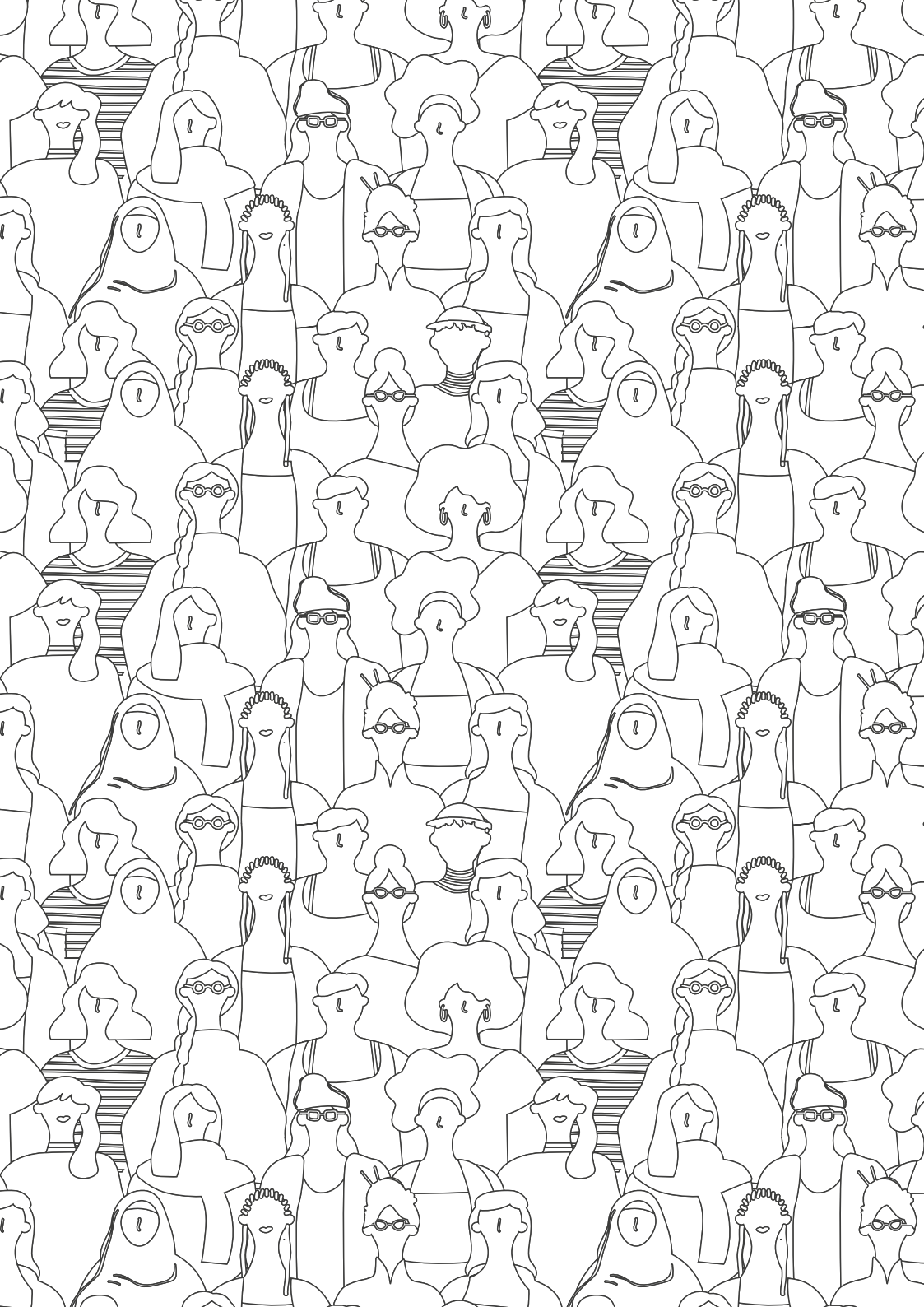




Guia de Prevenção à Violência Doméstica contra a Mulher Imigrante

*Immigrant woman, you're not alone!
Find out how to face domestic
and family violence*



ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPDFT

Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Promotora de Justiça Fabiana Costa Barreto

Vice-Procuradoria-Geral Jurídico-Administrativa
Procuradora de Justiça Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza

Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional
Procurador de Justiça André Vinícius Espírito Santo de Almeida

Chefe de Gabinete
Promotor de Justiça Georges Carlos Frederico Moreira Seigneur

Secretaria-Geral
Promotor de Justiça Wagner de Castro Araújo

Assessoria de Políticas Institucionais
Promotor de Justiça André Luiz Cappi Pereira
Promotora de Justiça Thaienne Nascimento Fernandes

Coordenadora do Núcleo de Gênero do Núcleo de Direitos Humanos
Promotora de Justiça Cíntia Costa da Silva

Esta é uma publicação do Núcleo de Direitos Humanos – NDH do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 144, Sede do MPDFT, Brasília-DF

Telefone: (61) 3343-9840
E-mail: pro-mulher@mpdft.mp.br

Texto: MPDFT e UnB

Português: Fabrícia da Hora Pereira, Izis Morais Lopes dos Reis, Mariana Távora, Thais Quezado Soares Magalhães

Inglês: Jaqueline Nordin

Programação visual e diagramação: Secretaria de Comunicação do MPDFT

Revisão de texto em português: Samara Almeida

Revisão de texto em inglês: Renata Machado

©2020 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Tiragem: 1ª impressão – 2022

600 unidades

Prefácio

O enfrentamento da violência de gênero é um compromisso do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) que está diretamente relacionado com a defesa da vida, promoção da equidade e justiça social. Entre as diversas situações de vulnerabilidade, fortalecimento da cidadania e prevenção à criminalidade em que a instituição atua, a violência doméstica tornou-se um desafio permanente, seja pela complexidade das situações relatadas, seja pelo aumento contínuo de casos, o que exige esforço e estrutura cada vez maiores.

Nesse contexto, ao observar que os fatores de risco comuns em violações ocorridas no ambiente familiar somam-se à restrita ou ausente rede de apoio social, somos instados a estabelecer parcerias que potencializem o enfrentamento do problema por meio do envolvimento de instituições públicas e da sociedade civil.

A publicação que o leitor tem em mãos deriva desse trabalho e visa contribuir para auxiliar uma parcela de mulheres que sofre violência doméstica em um cenário ainda mais agravado: elas são imigrantes e possuem pouca ou nenhuma rede social e familiar de apoio no país.

Ao decidir pela produção deste Guia de Prevenção à Violência Doméstica contra a Mulher Imigrante, o Núcleo de Direitos Humanos (NDH) do MPDFT considerou a necessidade de esclarecer, em diferentes idiomas, os direitos e os recursos

disponíveis para esse público, quando em situação de vulnerabilidade. Trata-se de uma publicação tão inovadora quanto necessária. Nela, estão listadas as formas mais comuns de expressão da violência doméstica, bem como os normativos e as medidas a serem aplicados em cada caso, além dos contatos para localização da rede de proteção às vítimas.

Nos últimos dois anos, o Núcleo de Gênero, que integra o NDH, recebeu reforço de equipe e apoio institucional para realização de um mapeamento de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. Entre tantos trabalhos desenvolvidos, é mérito de toda a equipe que compõe o NDH a construção de um documento que ampara aquelas que mais carecem da proteção do poder público.

A edição deste guia coloca o MPDFT na vanguarda da proteção dos direitos humanos e demonstra a sensibilidade necessária em toda instituição pública cuja missão está voltada à promoção da Justiça. Parablenizo todas as pessoas envolvidas, em especial, por esta cooperação com o Instituto de Letras da Universidade de Brasília, que nos subsidiou com valioso conhecimento científico e com a tradução do texto para os idiomas inglês, espanhol, francês e chinês.

A todas as mulheres que acessarem este documento, nossa mensagem é de apoio incondicional. Que vocês encontrem nas promotorias do MPDFT um local de compreensão, acolhimento e defesa dos seus direitos.

Fabiana Costa

Procuradora-geral de Justiça

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios



Guia de Prevenção à Violência Doméstica contra a Mulher Imigrante

Versão em português brasileiro

Fabília da Hora Pereira
Izís Morais Lopes dos Reis
Mariana Távora
Thais Quezado Soares Magalhães



Conteúdo



- Apresentação **8**
- Lei Maria da Penha **10**
- Violências **10**
- Medidas protetivas de urgência **12**
- Lei do Feminicídio **13**
- Dinâmica da violência doméstica e familiar contra a mulher **14**
- O que fazer? **15**

Apresentação

A violência doméstica contra a mulher é uma das expressões da violência de gênero e se baseia em construções culturais, políticas e ideológicas que contribuem para a manutenção do poder e de estereótipos com relação aos papéis esperados para homens e mulheres na sociedade. É uma violência que resulta de relações de domínio e desigualdade e que tem como base a forma como nossa sociedade constrói as relações sociais e econômicas entre mulheres e homens e entre mulheres e mulheres nas relações que se dão no espaço doméstico e familiar.

Esse fenômeno pode ser agravado quando se trata de contextos marcados por uso/abuso de álcool e outras drogas, ausência ou pouca rede de apoio familiar e comunitária, dependência financeira ou emocional, desemprego e exploração laboral, inclusive, por meio de discursos veiculados por canais de comunicação que reforçam padrões preconceituosos com relação às mulheres e cooperam para a naturalização da violência. As estratégias e respostas a essa realidade perpassam pela ação intersetorial entre diferentes políticas públicas com a participação da sociedade civil, em especial, com as mulheres que vivenciam cotidianamente essa realidade.

Quando falamos sobre mulheres é importante lembrar que não se trata de um grupo homogêneo, mas sim com particularidades étnico-raciais, geracionais e socioeconômicas que possibilitam maior ou menor acesso a bens e serviços. Ao pensar nas mulheres imigrantes, há alguns aspectos que podem potencializar a reprodução da violência doméstica.

Um deles é a chegada ao território estrangeiro, momento de grandes desafios, especialmente no que diz respeito ao acesso e compreensão do idioma local. A possibilidade de se expressar por meio do idioma é um instrumento de domínio da estrutura legal e da rede socioassistencial, bem como de prevenção à violência.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em parceria com o Instituto de Letras / Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução da Universidade de Brasília, firmou compromisso para a elaboração do 1º Guia de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher Imigrante, que tem o objetivo de informar as mulheres imigrantes sobre os serviços de proteção e enfrentamento à violência doméstica contra a mulher no Distrito Federal, bem como apresentar os principais aspectos com relação à Lei Maria da Penha e à Lei do Feminicídio.

Com o propósito de oferecer informação às mulheres, esta publicação é um instrumento para a garantia de direitos e prevenção à violência doméstica contra a mulher imigrante no Distrito Federal.

Lei Maria da Penha

A Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representa uma conquista de toda a sociedade brasileira no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher. As mudanças trazidas pela norma incluem aspectos legais, mas também propiciam a construção de uma rede de serviços de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e ações de responsabilização e educativas para os autores e autoras de violência.

Um dos mecanismos específicos criados pela Lei Maria da Penha é a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação, com o intuito de oferecer proteção integral à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Violências

De acordo com a legislação brasileira, mais especificamente a Lei Maria da Penha, existem cinco tipos de violência:

I - Violência física: qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.

Exemplos: espancar, atirar objetos, sacudir e apertar os braços, estrangular ou sufocar, lesionar com objetos cortantes ou perfurantes, queimar ou ferir com armas de fogo, torturar.

II - Violência psicológica: qualquer conduta que cause prejuízo psicológico, dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique ou perturbe o pleno desenvolvimento da mulher.

Exemplos: ameaçar, constranger, humilhar, manipular, isolar, manter sob constante vigilância, limitar o direito de ir e vir, insultar, chantagear, ridicularizar, tirar a liberdade de crença, distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória.

III - Violência sexual: é aquela que força a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual indesejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

Exemplos: estuprar, obrigar a mulher a realizar atos sexuais que causem desconforto ou repulsa, impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar, forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação.

IV - Violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos.

Exemplos: controlar o dinheiro, deixar de pagar pensão alimentícia, destruir documentos pessoais, furtar, extorquir ou causar dano, praticar estelionato.

V- Violência moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Exemplos: acusar a mulher de traição, emitir juízos morais sobre a conduta, fazer críticas mentirosas, expor a vida íntima, rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole, desvalorizar a vítima pelo seu modo de vestir.

Medidas Protetivas de Urgência

As medidas protetivas de urgência são providências judiciais que podem ser demandadas por mulheres em situação de violência doméstica e familiar no momento do registro do boletim de ocorrência – BO. As medidas aplicadas podem variar de acordo com a gravidade da situação.

Exemplos de medidas protetivas:

Em relação ao agressor:

- afastamento do lar;
- suspensão ou restrição da posse de armas;
- proibição de aproximação do agressor da vítima e/ou de familiares, com definição de limite de distância mínima;
- proibição de o agressor ter contato com a vítima e familiares por qualquer meio de comunicação, como telefone, WhatsApp, e-mail etc.;
- proibição de frequentar determinados lugares;
- restrição ou suspensão de visitas aos filhos e dependentes, se as violências também tiverem sido cometidas contra eles.

Em relação à vítima:

- encaminhamentos para programas de proteção e de atendimento, como Casas Abrigo e serviços de saúde e de assistência social;
- definição temporária de pagamento de pensão alimentícia a ela e aos filhos;
- outras providências, conforme entendimento do juiz, para garantir a manutenção do patrimônio das pessoas envolvidas no procedimento judicial.

Lei do Feminicídio

A Lei 13.104 – Lei do Feminicídio, promulgada em 9 de março de 2015, é uma legislação penal que visa punir mais rigidamente as pessoas que cometerem assassinatos de mulheres. Esta Lei define feminicídio como o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição do sexo feminino. De acordo com a Lei, o crime deve ser considerado feminicídio quando envolver:

“§ 2º - I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher”.

Ressalta-se que esta Lei não criou serviços de proteção, apenas se refere à previsão de circunstâncias qualificadoras para aumento de pena em casos de homicídios de mulheres nos contextos acima apresentados.

Dinâmica da violência doméstica e familiar

O ciclo da violência pode explicar a dinâmica da violência doméstica e familiar contra a mulher. No primeiro momento ocorre o aumento da tensão, o autor apresenta sinais de irritabilidade, descontrole, raiva ou até mesmo gestos intimidadores e humilhantes. No segundo momento ocorre o ato de violência, ou seja, toda tensão e conflito do momento anterior se materializa por meio da violência física, verbal, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Na terceira fase, conhecida como “lua de mel”, em geral, o autor da violência procura a vítima em busca de reconciliação, muitas vezes são utilizados discursos persuasivos e ele se desresponsabiliza pelas ações praticadas.



Figura 1 – Ciclo da violência doméstica (elaboração própria)

O que a mulher deve fazer caso sofra algum dos tipos de violência nominados pela Lei Maria da Penha?

É importante que a violência seja comunicada à **Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM** ou à delegacia mais próxima da residência da mulher.

Na delegacia, a mulher poderá solicitar a aplicação de medidas protetivas de urgência.

Alguns serviços no DF, como o **Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM** e o **Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica – NAFVD**, oferecem suporte a mulher que está em situação de violência e estão descritos neste guia. Eles são espaços que colaboram para quebra do ciclo de violência e por isso podem ajudar na decisão de acionar a polícia ou o Ministério Público.

Telefones úteis

Central de Atendimento à Mulher – Nacional: 180
Central de Atendimento à Mulher – Distrito Federal: 156, opção 6
Corpo de Bombeiros: 193
Disque Direitos Humanos: 100
Polícia Militar do DF: 190
Polícia Civil do DF: 197

Acolhimento linguístico-cultural

Projeto PROACOLHER: Português como língua de acolhimento

O que faz: acolhe imigrantes e refugiados por meio do ensino do idioma e inserção cultural.

Endereço: Universidade de Brasília, Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução, Campus Darcy Ribeiro Asa Norte, ICC ALA SUL - B1 - 167/63, CEP: 70910-900, Brasília-DF.

Rede de Atendimento

Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

O que faz: recebe representações e notícias de crimes relacionados a violações de direitos humanos.

Endereço: Zona Cívico-Administrativa Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Lote 2 - Brasília

Telefone: (61) 3343-9998

Horário de atendimento: dias úteis, das 12h às 18h

Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

O que fazem? São órgãos do Ministério Público que oficiam em procedimentos/processos relacionados aos crimes praticados em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. Também fazem

o controle externo da atividade da polícia civil. Assim, caso não se consiga atendimento na Delegacia de Polícia, deve-se procurar uma Promotoria de Justiça. As Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar estão localizadas em diversas regiões administrativas do DF, cujos telefones e e-mails constam do link a seguir: <https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/11752-atendimento-ao-publico-coronavirus>

DEAM – Delegacia Especial de Atendimento à Mulher

O que faz: unidade especializada da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. Investiga os crimes praticados contra a mulher em todo o Distrito Federal. Com a promulgação da Lei Maria da Penha, a DEAM passou a desempenhar novas funções, que incluem, por exemplo, encaminhar medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas.

DEAM I

Endereço: EQS 204/205 - Asa Sul, Brasília-DF

Telefones: (61) 3207-6172 / 6195

Horário de atendimento: 24h

DEAM II

Endereço: Setor M, QNM 2, Ceilândia, Brasília-DF, CEP: 72.210-515

Telefones: (61) 3207-7391/ 7408 / 7438

Horário de atendimento: 24h

Núcleo de Promoção e Defesa das Mulheres da Defensoria Pública

O que faz: é responsável por prestar assistência jurídica gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica. Atua na defesa dos interesses coletivos das mulheres, bem como oferece assistência jurídica individual às vítimas de violência doméstica e familiar.

Endereço: Fórum José Júlio Leal Fagundes, SMAS Trecho 3, Lotes 4/6, Bloco 4, Brasília-DF

Telefones: (61) 2196-4461 / 4463 / 99359-0032

E-mail: najmulher@defensoria.df.gov.br

Horário de atendimento: dias úteis, das 13h às 18h

Casa da Mulher Brasileira

O que faz: espaço que integra serviços especializados e multidisciplinares para oferecer um atendimento humanizado às mulheres em situação de violência. O equipamento oferece acolhimento, apoio psicossocial e atendimento por parte de órgãos públicos que atuam no enfrentamento à violência contra as mulheres.

Endereço: CNM 1, Bloco I, Lote 3, Ceilândia, Brasília-DF.

Telefones: (61) 3371-2897 / 7864 / 1120

CEAM – Centros Especializados de Atendimento à Mulher

O que fazem: oferecem acolhimento e acompanhamento multidisciplinar (social, psicológico, pedagógico e de orientação jurídica) às mulheres em situação de violência de gênero para promover e assegurar o fortalecimento da sua autoestima e autonomia, o resgate da cidadania e a prevenção, interrupção e superação das situações de violações de direitos.

• Plano Piloto

Endereço: Estação de metrô da 102 sul, Asa Sul

Telefones: (61) 3224-0943 / 99183-6454

E-mail: ceam.102sul@mulher.df.gov.br

• Planaltina

Endereço: Jardim Roriz, Área Especial, Entrequadras 1 e 2, Centro

Telefones: (61) 3388-4656 / 999202-6376

E-mail: ceamplanaltinadm@mulher.df.gov.br

• Ceilândia

Endereço: QNM 02 Conjunto F, Lotes 1/3, Centro

Telefones: (61) 3371-0256 / 99117-3406

E-mail: ceam.ceilandia@mulher.df.gov.br

NAFAVD – Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica

O que fazem: oferecem acompanhamento psicossocial

cial a homens e mulheres envolvidos em situações de violência doméstica e familiar. Desenvolvem um trabalho de reflexão sobre as questões de gênero, a Lei Maria da Penha, entre outros temas, buscando quebrar o ciclo da violência.

- **Plano Piloto**

Endereço: Ed. Fórum Desembargador José Leal Fagundes – SMAS (Setor de Múltiplas Atividades Sul) Trecho 03, Lote 4/6, Bloco 01 – Térreo – Sala 30
Telefone: (61) 99323-6567
E-mail: nafavd.planopiloto@mulher.df.gov.br

- **Brazlândia**

Endereço: Ed. Fórum de Brazlândia, Área Especial 04 – 1º Andar, Setor Tradicional
Telefone: (61) 99103-0058
E-mail: nafavd.brazlandia@mulher.df.gov.br

- **Gama**

Endereço: Ed. da Promotoria de Justiça do Gama. Quadra 01, Lotes 860/800, subsolo – Setor Industrial
Telefone: (61) 99120-5114
E-mail: nafavd.gama@mulher.df.gov.br

- **Paranoá**

Endereço: Ed. da Promotoria de Justiça do Paranoá – Quadra 04, Conjunto B, Sala 111 – Grande Área
Telefone: (61) 99206-6281
E-mail: nafavd.paranoa@mulher.df.gov.br

- **Planaltina**

Endereço: Ed. da Promotoria de Justiça de Planaltina – Área Especial 10/A, Térreo – Setor Tradicional
Telefones: 61) 9919-4674 / 99128-9921
E-mail: nafavd.planaltina@mulher.df.gov.br

- **Samambaia**

Endereço: Ed. Fórum de Samambaia – 1º andar, QR 302 – Área Urbana 01
Telefone: (61) 99530-9675
E-mail: nafavd.samambaia@mulher.df.gov.br

- **Santa Maria**

Endereço: Ed. da Promotoria de Justiça de Santa Maria – Quadra 211, Conj. A, Lote 14
Telefone: (61) 99969-3363
E-mail: nafavd.stamaria@mulher.df.gov.br

- **Sobradinho**

Endereço: Promotoria de Justiça de Sobradinho – Quadra Central, Bloco 7, Térreo
Telefone: (61) 99501-6007
E-mail: nafavd.sobradinho@mulher.df.gov.br

- **Taguatinga**

Endereço: Promotoria de Justiça de Taguatinga – QNC, Área Especial 14/15, Setor C Norte
Telefone: (61) 99527-1962
E-mail: nafavd.taguatinga@mulher.df.gov.br

Programa Pró-Vítima da Secretaria de Justiça e Cidadania (Sejus)

O que faz: oferece atendimento socioassistencial às vítimas de crimes violentos. Os atendimentos são disponibilizados de forma gratuita e realizados por uma equipe técnica composta de psicólogos e assistentes sociais.

- **Plano Piloto**

Endereço: Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Norte, Sala 04
Telefone: (61) 98314-0626

- **Ceilândia**

Endereço: Shopping Popular de Ceilândia - Espaço na Hora
Telefone: (61) 98314-0620

- **Guará**

Endereço: Lúcio Costa QELC Alpendre dos Jovens – Lúcio Costa
Telefone: (61) 98314-0619

- **Itapoã**

Endereço: Praça dos Direitos, Quadra 203, Del Lago II
Telefone: (61) 98314-0632

- **Paranoá**

Endereço: Quadra 05, Conjunto 03, Área Especial

D – Parque de Obras

Telefone: (61) 98314-0622

- **Planaltina**

Endereço: Fórum Desembargador Lúcio Batista Arantes, 1º Andar, Salas 111/114
Telefone: (61) 98314-0611

- **Recanto das Emas**

Endereço: Estação da Cidadania/Céu das Artes, Quadra 113, Área Especial 1
Telefone: (61) 98314-0613

- **Taguatinga**

Endereço: Administração Regional de Taguatinga, Espaço da Mulher, Praça do Relógio
Telefone: (61) 98314-0631



Foreword

Confronting gender violence is a commitment of the Public Prosecutor Service for The Federal District and Territories (MPDFT) which is directly related to the protection of life, promotion of equity and social justice. Among many scenarios of vulnerability, the social responsibility and crime prevention in which the organization mainly works, domestic violence has become a permanent challenge, either because of the complexity of these situations, or due to the continuous growth of cases, which requires an increasing structure and effort.

In this context, by observing that the common risk factors in violations that occur in the family environment are added to the restricted or absent social support network, we are urged to establish partnerships that strengthen the fight against the problem through the involvement of public institutions and civil society.

This publication that the reader holds in hands is a result of this effort and aims to help a group of women who suffer from domestic violence in an even poorer scenario: they are immigrants and have little or no social and family support network within the country.

When we were creating this guide to prevent domestic violence against immigrant women, the Human Rights Unit (Núcleo de Direitos Humanos - NDH) of MPDFT, it was taken into consideration the need to elucidate, in different lan-

guages, the rights and resources available to this group of women, when facing situations of vulnerability. This publication is as innovative as it is needed. It lists the most common forms of expression of domestic violence, as well as the guidelines and procedures to be taken in each case, and the contacts to find the victims' protection network.

Within the last two years, the Gender-based rights Department which belongs to the Human Rights Unit (as stated above, NDH), received team reinforcement and institutional support to the public policies aimed at the prevention of violence against women. Among so many works developed, it is the merit of the whole team that makes up the NDH the construction of a document that supports those who most need the protection from the government.

The publication of this guide sets the MPDFT in the frontline of human rights protection and demonstrates the necessary understanding in every public institution whose mission is to promote justice. I congratulate all the people involved, especially for this cooperation with the Department of Foreign Languages and Translation of the Faculty of Arts from the University of Brasilia, which provided us with valuable scientific knowledge and the translation of the text into English, Spanish, French and Chinese.

To all the women who access this document, our message is one of unconditional support. May you find in the divisions of the MPDFT a place of understanding, welcoming, and defense of your rights.

Fabiana Costa

State Prosecutor

Chief Prosecutor of the Federal District and Territories

Contents



Introduction	28
Maria da Penha Law	30
Violence	30
Emergency Protective Measures	32
Feminicide Law	33
Dynamics of Domestic and Family Violence against Women	35
What Should A Woman Do?	36

Introduction

Domestic violence against women is one of the expressions of gender violence and is based on cultural, political, and ideological settings that contribute to the maintenance of power and stereotypes, regarding the expected roles of men and women in society. It is a violence that results from relations of domination and inequality and is based on the way our society builds up social and economic relations between women and men, and between women and women in the relationships that take place in the domestic and family settings.

This phenomenon can be aggravated when it comes to contexts marked by the use/abuse of alcohol and other drugs, absence or little familiar and community support network, financial or emotional dependence, unemployment, and labor exploitation, including through discourses conveyed by communication channels that reinforce prejudiced patterns in relation to women and cooperate to the naturalization of violence. The strategies and responses to this reality go through intersectoral action between different public policies with the participation of civil society, especially women who experience this reality on a daily basis.

When we talk about women, it is important to remember that they are not a homogeneous group, but they would end up having ethnic-racial, generational, and socioeconomic particularities that allow more or less access to goods and services. When thinking about immigrant women, there are some aspects that can potentiate the incidence of domestic

violence. One of them, for instance, is the arrival to the foreign territory, a moment of great challenges, especially regarding the access and understanding of the local language. The possibility of expressing oneself through the language is an instrument to master the legal structure and the social assistance network, as well as to prevent violence.

The Public Prosecution Service for the Federal District and Territories, in partnership with the Department of Foreign Languages and Translation of the Faculty of Arts from the University of Brasilia, signed an agreement for the preparation of the 1st Resource Guide to confront the violence against immigrant women, which aims to inform these immigrant women about protection services related to the domestic violence against women in the Federal District, as well as to present the main aspects regarding the Maria da Penha Law and the Feminicide Law.

With the purpose of providing information to women, this publication is an instrument to guarantee their rights and to prevent the domestic violence against immigrant women in the Federal District.

Maria da Penha Law (LMP)

The Law 11.340, from August 7th, 2006, known as Maria da Penha Law (LMP), represents an achievement of the entire Brazilian society, to restrain and prevent domestic and family violence against women. The changes brought by the law include the legal aspects, but also provide for the construction of a network of services to assist women who are facing those situations of domestic violence, as well as responsibility penalties and educational actions for the perpetrators of violence.

One of the specific mechanisms created by the Maria da Penha Law (LMP) is the articulation among the Judiciary, the Department of Justice and the Legal Aid Services, and the areas of public security, social assistance, health, education, work and housing sectors, in order to offer integral protection to women in situations of domestic and family violence.

Violence

According to the Brazilian legislation, more specifically the Maria da Penha Law, there are five types of violence:

I - Physical violence: any behavior that offends the integrity or bodily health of the woman.

Examples: beating, throwing objects, shaking and squeezing the arms, strangling or suffocating, injuring with sharp or perforating objects, burning or hurting with firearms, torture.

II - Psychological violence: any behavior that causes psychological damage, emotional damage, reduction of self-esteem, or that harms or disturbs the woman's full development.

Examples: threat, embarrassment, humiliation, manipulation, isolation, constant surveillance, constant pursuit, insult, blackmail, ridiculing, exploitation and limitation of the right to come and go by taking away the freedom of belief, distorting and omitting facts to leave the woman in doubt about her memory.

III - Sexual violence: is that which forces a woman to witness, maintain or participate in unwanted sexual intercourse, by means of intimidation, threat, coercion or the use of force.

Examples: rape, forcing a woman to perform sexual acts that cause discomfort or repulsion, preventing the use of contraceptive methods or forcing a woman to have an abortion, forcing marriage, pregnancy or prostitution through coercion, blackmail, bribe or manipulation.

IV - Patrimonial violence: any behavior that constitutes retention, subtraction, partial or total destruction of the woman's objects, working instruments, personal documents, property, assets and economic rights or resources for her needs.

Examples: controlling money, failing to pay alimony, destroying personal documents, stealing, extorting or causing damage, practicing larceny by fraud or swindling.

V- Moral violence: any behavior that constitutes slander, defamation or insult.

Examples: accusing a woman of cheating, making moral judgments about her actions, making untruthful criticisms, exposing her intimate life, demeaning a woman by cursing her character, devaluing the victim for the way she dresses.

Urgent Protective Measures

Urgent protective measures are judicial measures that can be requested by women in situations of domestic and family violence at the time they file the Police Report (BO). The measures applied may vary according to the imminent severity of the situation.

Examples of protective measures:

Regarding the aggressor:

- removal from the home or domicile;
- suspension or restriction of the ownership of weapons;
- prohibition of the aggressor of approaching the victim and/or family members, establishing a minimum distance limit between them;
- prohibition of the aggressor contacting the victim and family members through any means of communication, such as: telephone, WhatsApp, e-mail, etc.;
- prohibition of going to certain places;

- restriction or suspension of visits to children and dependent minors, if the violence has also been committed against them.

Regarding the victim:

- referrals to protection and care programs, such as Casas Abrigo and health and social assistance services;
- provision of provisional or temporary alimony for her and the children;
- other measures, according to the judge's understanding, in order to guarantee the maintenance of the assets of the people involved in the judicial procedures.

Feminicide Law

Law 13.104 - Feminicide Law, enacted on March 9th, 2015, is a criminal legislation that aims to more strictly punishment for individuals who commit assassinations of women. This law defines feminicide as the murder of a woman performed for reasons related to female gender status. According to the law, the crime should be considered feminicide when it involves:

"§ 2 - I- domestic and family violence;

II - disparagement of or discrimination against the condition of women".

It is noteworthy that this law did not create protection services, it only refers to the provision of qualifying circumstances to increase the penalty in cases of murder of women in the contexts presented above.

Dynamics Of Domestic And Family

The cycle of violence can explain the dynamics of domestic and family violence against women. In the first moment, there is an increase in tension, the perpetrator shows signs of irritability, lack of control, anger, or even intimidating and humiliating signals. In the second moment, the act of violence takes place, that is, all the tension and conflict of the previous moment materializes through physical, verbal, psychological, moral, sexual, and patrimonial violence. In the third phase, known as "honeymoon", in general, the author of the violence seeks the victim to reconcile, many times persuasive speeches are used, and he disclaims responsibility for the actions committed.

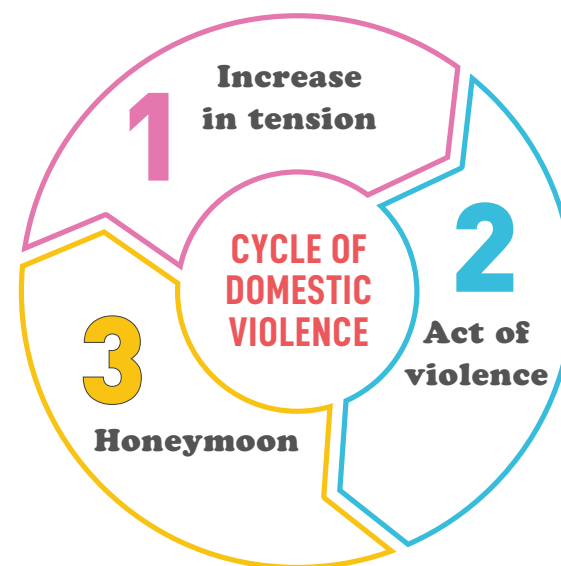


Image 1 - Cycle of domestic violence (illustrative representation)

What Should A Woman Do?

What should a woman do if she suffers any of the types of violence described in the Maria da Penha Law (LMP)?

It is important that the violence is reported to the Specialized Police Station of Women (Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM), or the police station closest to the woman's residence. At the police station, the woman can request emergency protective measures. Some services in the Federal District, such as the Specialized Unit for Women's Assistance (Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM) and Family Violence Unit (Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica - NAFVD), offer support to women who are in situations of violence and are described in this resource guide. They are venues that collaborate to break the cycle of violence and therefore can help in the decision to go to the Police Station or the Department of Justice.

Useful Telephone Numbers

Women's Call Center – Nationwide: 180.

Women's Call Center – Federal District: 156, press: 6.

Fire Department: 193.

Human Rights Hotline: 100.

Military Police of the Federal District: 190.

Civilian Police of the Federal District: 197.

Linguistic and Cultural Integration Host Commission

PROACOLHER Project: Portuguese as a welcoming language

Main Duties: Welcomes immigrants and refugees through language teaching and cultural insertion.

Address: University of Brasilia (UnB), Department of Foreign Languages and Translations, Campus Darcy Ribeiro, Division: Asa Norte, ICC ALA SUL - B1 - 167/63, ZIP CODE: 70910-900, Brasilia- Federal District.

Service Network

Human Rights Center of the Public Prosecutor's Office of the Federal District and Territories

Main Duties: Receives complaints and reports of crimes related to human rights violations.

Address: Civic-Administrative Zone Headquarters Building of the Federal District and Territories Public Prosecutor's Office Lt. 2 – Brasilia.

Telephone: (61) 3343-9998

Working Hours: Weekdays, from noon to 6pm

State Prosecutors' Offices for the Defense of Women in Situations of Domestic and Family Violence

Main Duties: These are subdivisions of the Depart-

ment of Justice that deal with procedures/proceedings related to crimes committed in the context of domestic and family violence against women. They also take over the actions of the civil police management. Thus, if you cannot get assistance at the Police Station, you should look for a State Prosecutor's Office. These State Prosecutor's Office for the Protection of Women in Situations of Domestic and Family Violence are located in several administrative regions in the Federal District, and their telephone numbers and e-mails are listed in the following link: <https://www.MPDFT.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/11752-atendimento-ao-publico-coronavirus>

Specialized Police Station of Women (DEAM)

Main Duties: Specialized Unit of the Civil Police to assist women in situations of violence. It investigates crimes against women throughout the Federal District. With the enactment of the Maria da Penha Law (LMP), the DEAM now has new functions, which include, for example, forwarding emergency protective measures to the judge within 48 hours.

DEAM I

Address: EQS 204/205 – Division: Asa Sul, Brasília-FD

Telephone: numbers: (61) 3207-6172 / 6195

Working hours: 24h

DEAM II

Address: Division: Setor M, QNM 2, Ceilândia, Brasília-FD, ZIP CODE: 72.210-515

Telephone: numbers: (61) 3207-7391/ 7408 /7438

Working Hours: 24h

Public Defender's Office for the Promotion and Defense of Women

Main Duties: It is responsible for providing free legal assistance to people in economically vulnerable situations. It acts in defense of women's collective interests, as well as offering individual legal assistance to victims of domestic and family violence.

Address: Court of Justice José Júlio Leal Fagundes, SMAS T. 3, Lt. 4/6, Bl. 4, Brasília-FD

Telephone: numbers: (61) 2196-4461 / 4463 / 99359-0032

E-mail: najmulher@defensoria.df.gov.br

Working hours: Weekdays, from 1 pm to 6 pm.

Brazilian Women's House

Main Duties: A space that integrates specialized and multidisciplinary services to offer humanized care to women in situations of violence. The equipment offers welcoming, psychosocial support and assistance from public agencies

that work to combat violence against women.

Address: CNM 1, Bl. I, Lt.3, Ceilandia, Brasilia-FD.

Telephone numbers: (61) 3371-2897 / 7864 / 1120

CEAM – Specialized Unit for Women’s Assistance

Main Duties: They offer shelter and multidisciplinary follow-up (social, psychological, educational, and legal orientation) to women in situations of gender violence, to promote and ensure the strengthening of their self-esteem and autonomy, the recovery of citizenship, and the prevention, interruption, and overcoming of situations of rights violations.

- **Plano Piloto Administrative Region**

Address: 102 South Subway Station, Division: Asa Sul

Telephone numbers: (61) 3224-0943 / 99183-6454

E-mail: ceam.102sul@mulher.df.gov.br

- **Planaltina Administrative Region**

Address: Jardim Roriz, Special Area, Division: Entrequadras 1 and 2, Downtown

Telephone numbers: (61) 3388-4656 / 999202-6376

E-mail: ceamplanaltinadm@mulher.df.gov.br

- **Ceilândia Administrative Region**

Address: QNM 02 Cj. F, Lt. 1/3, Downtown

Telephone numbers: (61) 3371-0256/99117-3406

E-mail: ceam.ceilandia@mulher.df.gov.br

NAFAVD – Family Violence Unit

Main Duties: They offer psychosocial support to men and women involved in situations of domestic and family violence. They develop an insightful work about gender issues, the Maria da Penha Law, among other matters, in the hunt for breaking the violence cycle.

- **Plano Piloto Administrative Region**

Address: Court of Justice Des. José Leal Fagundes – SMAS (Division: Múltiplas Atividades Sul) T. 03, Lt. 4/6, Bl. 01 – Ground Floor – Room Number 30.

Telephone numbers: (61) 99323-6567

E-mail: nafavd.planopiloto@mulher.df.gov.br

- **Brazlândia Administrative Region**

Address: Court of Justice of Brazlândia, Special Area Number 04 – 1st Floor, Division: Tradicional.

Telephone numbers: (61) 99103-0058

E-mail: nafavd.brazlandia@mulher.df.gov.br

- **Gama Administrative Region**

Address: State Attorney’s Office in the city of Gama. QD. 01, L. 860/800, basement – Division: Industrial

Telephone numbers: (61) 99120-5114
E-mail: nafavd.gama@mulher.df.gov.br

- **Paranoá Administrative Region**

Address: State Attorney's Office in the city of Paranoá – QD. 04, Cj.B, Room 111 – Division: Grande Área.

Telephone number: (61) 99206-6281
E-mail: nafavd.paranoa@mulher.df.gov.br

- **Planaltina Administrative Region**

Address: State Attorney's Office in the city of Planaltina – Special Area 10/A, Ground Floor – Division: Tradicional.

Telephone numbers: (61) 9919-4674/99128-9921
E-mail: nafavd.planaltina@mulher.df.gov.br

- **Samambaia Administrative Region**

Address: Court of Justice of Samambaia, 1st Floor, QD.302 – Urban Area Number 01
Telephone number: (61) 99530-9675
E-mail: nafavd.samambaia@mulher.df.gov.br

- **Santa Maria Administrative Region**

Address: State Attorney's Office in the city of Santa Maria – QD.211, Cj. A, L. 14
Telephone number: (61) 99969-3363
E-mail: nafavd.stamaria@mulher.df.gov.br

- **Sobradinho Administrative Region**

Address: State Attorney's Office in the city of Sobradinho – QD. Central, Bl.7, Ground Floor
Telephone number: (61) 99501-6007
E-mail: nafavd.sobradinho@mulher.df.gov.br

- **Taguatinga Administrative Region**

Address: State Attorney's Office in the city of Taguatinga – QNC, Special Area Number 14/15, Division: Setor C Norte.
Telephone number: (61) 99527-1962
E-mail: nafavd.taguatinga@mulher.df.gov.br

Pro-Victim Program of the Secretariat of Justice and Citizenship (Sejus)

Main Duties: It offers social assistance to victims of violent crimes. The services are provided free of charge and are carried out by a technical team composed of psychologists and social workers.

- **Plano Piloto Administrative Region**

Address: Brasília Bus Station, Division: Ala Norte, Room Number 04
Telephone number: (61) 98314-0626

- **Ceilândia Administrative Region**

Address: Popular Shopping Mall of Ceilândia – Division: Espaço na Hora

Telephone number: (61) 98314-0620

- **Guará Administrative Region**

Address: Lúcio Costa QELC Lodging for Youth –
Lúcio Costa

Telephone number: (61) 98314-0619

- **Itapoã Administrative Region**

Address: Square: Pç. dos Direitos, QD. 203, Division: Del Lago II

Telephone number: (61) 98314-0632

- **Paranoá Administrative Region**

Address: QD. 05, Cj. 03, Division: Área Especial D
– Parque de Obras

Telephone number: (61) 98314-0622

- **Planaltina Administrative Region**

Address: Court of Justice Desembargador Lúcio
Batista Arantes, 1st Floor, Room Numbers 111/114

Telephone number: (61) 98314-0611

- **Recanto das Emas Administrative Region**

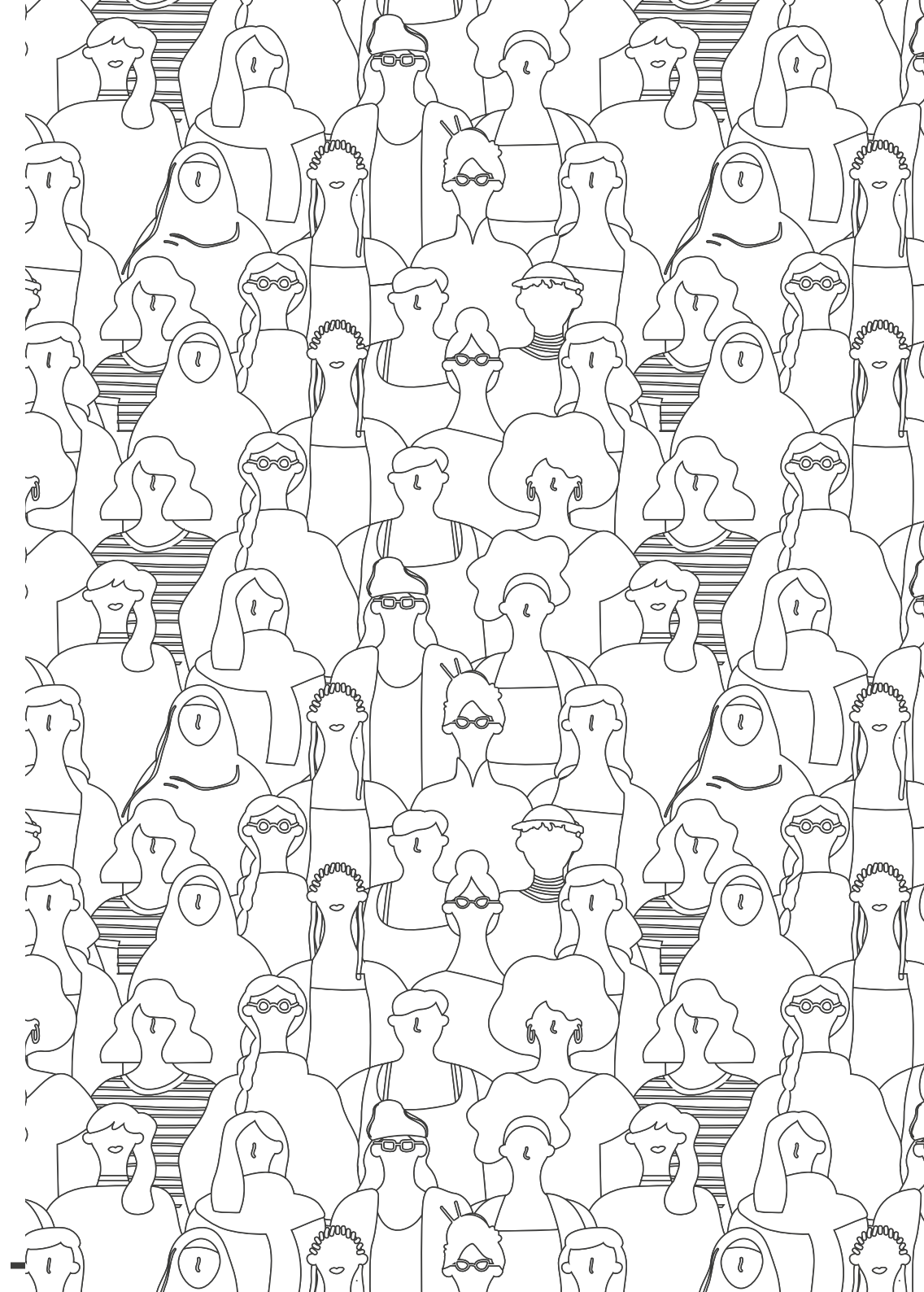
Address: Station: Cidadania/Céu das Artes,
QD.113, Division: Área Especial 1

Telephone number: (61) 98314-0613

- **Taguatinga Administrative Region**

Address: Regional Administration of Taguatinga -
Espaço da Mulher, Main Square: Praça do Relógio.

Telephone number: (61) 98314-0631





Universidade de Brasília



MPDFT
60 ANOS



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Missão do MPDFT

Promover a justiça, a democracia,
a cidadania e a dignidade humana,
atuando para transformar em
realidade os direitos da
sociedade.



Ouvidoria
MPDFT

127

www.mpdft.mp.br/ouvidoria

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2,
Sede do MPDFT, Brasília-DF, CEP 70.091-900
Telefone: (61) 3343-9500 | www.mpdft.mp.br



[mpdftoficial](#)



[mpdftoficial](#)



[mpdft](#)



[mpdftoficial](#)